

# O CONSTITUCIONAL.

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTORES DIVERSOS.

Publica-se uma vez por semana em dia indeterminado. — Assignatura 1\$500 reis por trimestre, paga adiantada, alem do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 120 RÉIS.

Anno I      Cidade do Desterro 12 de Fevereiro de 1868.      N. 32

## A' SUA Magestade o Imperador.

(Continuação do n. 27.)

A instrucção publica, Senhor, não é só uma divida do Estado para com seus cidadãos, é tambem um grande elemento de ordem publica. Já na antiguidade, dizia um philosopho: « O meio mais efficaz para conservar os Estados é educar os cidadãos no espirito de seu governo..... polil-os; ou, para melhor dizer, amoldal-os á constituição. » Mas nesta provincia os Presidentes tem desconhecido este principio, estabelecendo o monopolio da instrucção secundaria pelos Jesuitas, que mais do que nunca tem sido protegidos pela actual Administração.

Em vão a imprensa na provincia e algumas vozes generosas na Assembléa Provincial se levantarão contra tantos privilegios, contra tamanha protecção, que já chegára a insultar a uma das bellas virtudes do christianismo — a caridade —; pois que para perfazer-se a verba de 4:500\$000 reis concedida pela lei do orçamento do anno vigente e pedida pelo director do collegio jesuitico para reparos e augmento do predio onde ensinão, foi necessario, alem da diminuição de 4:000\$000 de réis da verba que era sempre destinada para amortisação da divida passiva da provincia, tirar-se mais 500\$000 réis da de 1:000\$000 que era votada annualmente para a criação de expostos no impérial hospital de caridade!

A vida pois daquelles que são tão desgraçados que até seus pais os repellem, d'aquelles que não contão senão com a caridade publica, valeu menos do que as accommodações do Collegio do SS. Salvador! E' a palavra santa de Christo calcada, esquecida em favor dos que se dizem seus ministros!

Profana-se assim tudo que ha de mais bello e de mais puro — e apresentam-se vestidos com a roupeta da santidade! As lagrimas dos desvalidos orphãos — caião em lava ardente sobre a fronte dos authores de tão revoltante injustiça!

Para um dos mais vastos espiritos do seculo 17 -- Leibnitz -- a instrucção publica é para a ordem moral, o que seria para a ordem physica o ponto que Archimedes pedia no espaço. Assim dizia elle: « Dai-me a instrucção publica durante um seculo e eu mudarei o mundo. » Ha exaggeração; mas ha mais verdade do que exaggeração. Como pois, Senhor, entregar a

direcção da mocidade a sacerdotes que tem sempre vistas especiaes? Como na actualidade, que se prega mais do que nunca a liberdade religiosa, não só como um direito, mas tambem como uma necessidade para o paiz, por causa da colonisação deixar a educação e a instrucção da juventude aos que não podem admittir estes principios, que os combatem, e especialmente nesta provincia onde já existem grandes nucleos coloniaes? E' levantar uma lucta perigosa para o futuro entre as instituições politicas e as religiosas; por isso são bem cabiveis aqui as seguintes palavras de um escriptor: — « As sociedades tem uma tal necessidade de moral, que o corpo que se faz, em nome de Deos, o guardião e distribuidor, adquire sobre ellas uma influencia illimitada. Ora a experiencia mostra que nada perverte mais os homens do que a influencia sem limites; por isso chega uma época em que o sacerdocio em vez de ser o instrumento da religião, é esta que lhe serve de instrumento. Desde este momento um antagonismo fatal apparece. A fé e a intelligencia, cada uma de seu lado tirão tudo de si. O sacerdote não cessa de ajuntar ás verdades sagradas erros, que elle proclama não menos sagrados, offerecendo assim cada vez motivos e argumentos mais solidos á opposição do secular. Aquelle faz passar o verdadeiro com o falso, e este abala com o falso o que é verdadeiro. A religião torna-se superstição e a philosophia incredulidade. Entre estes dois extremos a massa fluctua indecisa e pode-se dizer que a humanidade atravessa uma época critica. Entretanto o abysmo vai-se mostrando cada vez mais profundo e a lucta prosegue não só de homem a homem, mas na consciencia de cada homem com alternativas diversas. Sobrevem então uma commoção politica e a sociedade aterrada se lança ao lado da fé; uma especie de religiosidade hypocrita toma a dianteira e o sacerdote se julga vencedor. Porem a calma ainda não tem bem apparecido, o sacerdote ainda não tirou proveito de sua victoria — eis que a intelligencia reivindica seus direitos e nova lucta se fere. Quando pois cessará esta anarchia? Quando se sellará o contracto de alliança entre a fé e a intelligencia? Tudo isto se fará, logo que a fé não fôr mais uma arma; logo que o sacerdote, reduzido áquillo que deve ser, o instrumento da religião, abandonar as formas que lhe interessão, pelo fundo que interessa a humanidade. »

Em um paiz onde ha instituições energicas,

o mal não seria tão grave. O que oppor ás ambições jesuíticas? A ordem civil é fraca pelo desprezo de nossas instituições, e a militar não oferece firmeza, porque não tem organização. O que encontram os jesuitas?— A credulidade de nossos lavradores — e a inexperiencia da nossa juventude —; as portas lhes estão franqueadas; não para uma conquista completa, porque felizmente a civilização do seculo as subjugará, mas para abalar a sociedade, levantando o antagonismo entre a fé e a politica.

(Continua)

## O CONSTITUCIONAL.

O Município de S. José está sem suppleantes do Juiz Municipal e do Delegado de Policia.

Os Srs. Manoel Pinto Lemos, 2.º supplente do Juizo Municipal, e Delegado; Francisco da Silva Ramos, 3.º supplente do Juizo Municipal e 1.º do Delegado; José Silveira de Souza Fagundes, 4.º supplente do Juizo Municipal e 3.º do Delegado; e Frederico Xavier de Souza, 4.º supplente do Delegado, forão nomeados, o primeiro chefe do Estado maior da G. N., o segundo Tenente Coronel do 1.º Batalhão de Infantaria, o terceiro Tenente Coronel do 2.º corpo de cavalaria, e o quarto Major Adjudante de ordens, depois da acceitação de suppletes dessas Autoridades, sendo incompativel o exercicio de um lugar com o de outro; e por isso perderão os lugares, conforme explicão os avisos de 24 de Julho de 1855, 3 de Junho de 1863, 11 e 21 de Setembro de 1865.

O 2.º substituto do Delegado, João José de Castro, é tambem Tenente Coronel da G. N. commandante da reserva.

O 6.º substituto do Delegado foi demittido.

O 5.º e 6.º do Juizo Municipal não acceitãrão.

Por tanto só resta o 1.º substituto do Juizo Municipal, Frederico Affonso de Barros, e o 5.º do Delegado Joaquim Pereira da Silva; um e outro são homens doentes e idozos, e por isso não podem, nem querem, exercer as varas.

Cumpra, por tanto, que a Justiça não fique acephala n'aquellé importante Municipio; e para isso chamamos a attenção do Exm. Sr. Adolpho de Barros, actual Presidente da Provincia, esperando que as providencias governativas fação cessar taes faltas, afim de que a opposição não censure o governo provincial, com toda a razão, pela falta dellas.

### Declaração.

Se o Sr. Commendador Caldeira, como diz, não nos authorisou para publicar o quanto nos referio sobre a questão do Sr. Jorge Joaquim Fernandes, tambem deve estar certo que não o prohibio, nem nos contou o facto, a que alludimos, em confiança, exigindo sigilo; pelo contrario o fizera em conversação, quando presente

outra pessoa. Por tanto, não abusamos *inqualificavelmente*, como pensa, invocando o seu testemunho a tal respeito, por nol-o haver dito; sendo certo que nos custa a comprehendere o automatismo, senão leviandade, com o qual nos agride no final de sua declaração, publicada no *Despertador* de 6.ª feira passada.

O alcance de nosso procedimento e apreciação da immuniidade da imprensa, só podem, e devem ser, attributos d'aquelles que, appellidando-se de — imparciaes — (posto que facão parte de um partido qualquer), adoram o poder, onde elle existe, embora lhe conheçam os erros; e nós, felizmente, estamos longe disso.

E' somente o que devemos dizer por hoje.

## NOTICIAS DIVERSAS.

A alguns dias ordenou o Sr. Presidente da provincia ao Sr. Dr. Juiz municipal desta capital que procedesse a exame no livro de notas do tabellião Leonardo Jorge de Campos, para verificar se havia lançamento de carta de liberdade do recrutado Demiciano, vindo do Rio Vermelho.

O juiz cumprio a ordem, e fazendo o exame com os escrivães Juvencio e Vidal não encontrou tal registro, e nem vicio algum no registro da carta de liberdade de Merenciana, cujo nome se queria traduzir por Demiciano. O auto foi remettido á presidencia.

Agora (no dia 6) teve lugar novo exame feito no mesmo livro, por ordem da presidencia, presidido pelo Sr. Dr. Juiz de direito, sendo peritos os Srs. Drs. Pitanga e Sergio! Acaso desconfiaria a presidencia de que o 1.º exame não continha a expressão da verdade? Não é isto crível, porque quem conhece a rectidão com que o Sr. Dr. Livramento se tem portado no exercicio do cargo de juiz municipal, não deve, nem por um instante, admittir semelhante juizo.

Se o exame já estava feito, se o resultado do 2.º foi a confirmação do 1.º, força é concluir que só por perseguição ao tabellião é que tal se pratica, especialmente mandando-se-o responsabilisar, sem o menor fundamento de que tal registro esteja alterado com a firma do verdadeiro sentido do original!

Entretanto cumpre confessar que é um procedimento admiravel serem feitos dous exames judiciais sobre o mesmo objecto e por differentes autoridades!

A ser isto curial, ainda pôde haver um 3.º pelo Sr. Delegado e um 4.º pelo Sr. Dr. Chefe de policia!

O que sabemos é que o tabellião Campos não pertence ao *progressismo* e por isso.... ponha-se em duvida, sem justo motivo, sua fé publica, apezar da honestidade com que se tem portado! Felizmente, porém, já sahio triumphante, porque os exames combinão perfeitamente.

O preto Demiciano já seguiu para o Sul?

Se assim aconteceu está explicado o enigma!!!...

— Quando a autoridade não despreza o clamor da imprensa, e dá providencias ao reclamo della, merece elogios.

E' por isso que de coração agradecemos aos Srs. Drs. Chefe de policia e Promotor publico a visita que officialmente fizerão á cadeia no dia